

 Universidade Estadual de Campinas Estudo Técnico Preliminar	
Unidade/Órgão:	Coordenadoria Geral da Universidade – CGU
Responsável (s) pela elaboração:	GT UPA

1 – Descrição da necessidade de contratação

Descrever a necessidade da compra/contratação, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação.

Realizado continuamente desde 2003, o evento Unicamp de Portas Abertas (UPA) teve sua origem em eventos similares na década de 1980 e se consolidou como um dos mais importantes do Brasil. Não apenas pela quantidade de escolas e estudantes que visitam o maior campus da Unicamp, em Campinas (SP), mas também pela estrutura mobilizada pela Universidade para recepcionar os visitantes.

Em 2014, por exemplo, o campus chegou a receber 50 mil pessoas durante a UPA. Na última edição, realizada em 2023, a UPA contou com cerca de 35 mil visitantes vindos de diversas escolas de todo o país.

Para receber estudantes e professores, a Universidade se prepara, todos os anos, de maneira que os visitantes possam participar de atividades como oficinas, visitas a laboratórios de pesquisa, palestras e apresentações culturais. É uma oportunidade para que estudantes do ensino médio e fundamental circulem e conheçam a Universidade e os cursos oferecidos e tenham contato com as metodologias de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no campus. Assim, os visitantes podem ver de perto mais de 20 unidades de ensino e pesquisa, quatro hospitais, mais de 20 bibliotecas e centenas de laboratórios de pesquisa científica e tecnológica.

A UPA no campus está consolidada como um modelo de apresentação da Unicamp para a sociedade, de suas alternativas para a formação dos estudantes e de como é viver numa das principais universidades do país. Com a UPA, os visitantes podem aprofundar seu conhecimento sobre esse mundo tão singular e ao mesmo tempo estimulante que é a Unicamp.

Desse modo, para a realização de um evento dessa grandeza se faz necessária a contratação de serviços especializados indispensáveis, como aqueles voltados à infraestrutura de suporte, como o transporte interno de pessoas, tendas para realização de atividades externas, banheiros químicos, gradis e cones para organização, estruturas de palco e sonorização, geradores de energia, água e alimentação dos envolvidos na organização, dentre outros tratados no presente estudo.

2 – Descrição dos requisitos da contratação

Especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou

como obrigação da contratada. *Em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

Serão exigidas para cada objeto a ser contratado as condições legais convencionais para habilitação jurídica, fiscal e econômica das empresas previstas nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na contratação do lote de infraestrutura será exigida ainda a comprovação de capacidade técnica da empresa, mediante apresentação de atestado, limitado a 50% da parcela de maior relevância do contrato. Essa exigência tem a finalidade de assegurar a contratação de empresa com experiência e qualificação mínima em fornecer a infraestrutura exigida em eventos de grande ou médio porte.

Também nesse lote será exigida a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela instalação das tendas com área igual ou superior a 25 m². A ART deverá ser apresentada quando da instalação desses equipamentos ao fiscal técnico da Universidade.

De igual modo, na contratação do lote de som e palco também será exigida a ART do responsável pela instalação dos geradores de energia necessários à operação de som, além da presença de técnico de som capacitado durante toda a duração do evento. Essa exigência visa mitigar riscos de acidentes, além de garantir a plena operacionalização dos equipamentos.

Na contratação do lote de camisetas para a organização do evento, será exigido o envio de amostras, a serem analisadas na etapa de aceitabilidade da proposta. A necessidade de envio de amostras visa possibilitar a análise prévia do produto produzido e mitigar problemas verificados em edições anteriores do evento quanto:

- ao tamanho padrão das camisetas (Na UPA 2023 foram exigidas camisetas no padrão tamanho G, sendo relatado pela equipe da organização que as mesmas possuíam tamanho típico M ou P);
- à coloração (Na UPA 2022 foram exigidas camisetas na cor terracota, sendo fornecidos produtos na cor alaranjada);
- ao tecido/gramatura (Na UPA 2022, embora contratado camisetas em malha fria, os produtos recebidos foram produzidos em tecido de qualidade inferior).

A ausência da etapa de análise de amostras, somada ao fornecimento tardio, nas proximidades do evento, reduziram totalmente a margem de manobra da organização para a tomada de outras ações.

Quanto ao lote de lanches, serão exigidos atestados de capacidade técnica, no limite da lei, além da exigência de validade mínima de 1 dia, a contar da data da entrega, e comprovação de atendimento das Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (RDCs ANVISA) inerentes à produção de alimentos, além de demais regulamentos pertinentes a cada item do kit, exigências essas necessárias à segurança alimentar dos membros da organização e equipes envolvidas na execução do evento.

3 – Levantamento de mercado

Informar o levantamento de mercado realizado, com a prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. *Em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

A UPA 2024 será a 19ª edição do evento, que se iniciou no ano de 2003. Nesse período, a sua organização passou por diversas reformulações - como, por exemplo, a edição de 2021 que, devido à pandemia da Covid-19, foi realizada de forma totalmente virtual. No entanto, a longevidade e a regularidade da UPA permitem antever as principais necessidades e desafios para a sua realização e as soluções que deram certo ou que precisam ser aperfeiçoadas.

Assim, considerando o histórico de contratações das edições anteriores, em especial das UPA 2022 e 2023, foi realizado o levantamento das compras para esses eventos que precisarão ser repetidas na edição deste ano, bem como os valores negociados e os efetivamente despendidos pela Universidade em cada contratação, os quais serviram de referencial para a composição das estimativas de preços iniciais.

Além disso, foram levantadas contratações similares de outros órgãos, referentes à organização de grandes eventos, que serviram tanto para a consolidação das soluções desenvolvidas e demonstração de sua viabilidade frente ao mercado, quanto para a análise e comparatividade de preços. Foram consideradas, em especial, as seguintes contratações:

Prefeitura SP: <https://pncp.gov.br/app/editais/49269244000163/2023/52>

COREN-SP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/44413680000140/2023/6>

TCE-SP:

https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/sites/licitacao/files/pre_eletronico_67_sei_16852_2022_32_servicos_de_execucao_de_evento_edital_1_6549_7809_4909_0659.pdf

UFMS:

<https://proadi.ufms.br/pregao-eletronico-0702016-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-organizacao-de-eventos-com-fornecimento-de-espaco-fisico-e-servicos-correlatos-area-bem-como-aquisicao-de/>

4-Descrição da solução como um todo

Descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. *Em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

A solução desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar corresponde ao conjunto de objetos detalhados no Anexo I, separados em lotes de acordo com a sua similaridade e interdependência, a organização do mercado fornecedor e as melhores práticas de contratação colhidas das contratações de outros órgãos públicos, dos quais aqueles destacados no Item anterior são apenas alguns dos exemplos. Assim, a solução foi separada nos seguintes agrupamentos de contratações:

Grupo 1 - Contratações por escopo, restritas ao evento UPA 2024, a se realizar na data de 17 de agosto de 2024:

- Lote 1 - Infraestrutura, contemplando a locação de banheiros químicos, tendas, gradis e balizadores de sinalização viária;
- Lote 2 - Palco e som, contemplando a locação de estrutura de palco, equipamentos de sonorização e amplificação, geradores de energia e estruturas de backdrops;
- Lote 3 - Transporte circular, contemplando a locação de ônibus rodoviário para circulação interna de pessoas no campus durante todo o evento, nas rotas especificadas.
- Lote 4 - Camisetas, contemplando a aquisição de camisetas para o staff do evento e comunidade participante nas diversas unidades e órgãos (servidores e alunos);
- Lote 5 - Kit lanches, contemplando a aquisição de lanches prontos para alimentação do staff e da comunidade participante nas diversas unidades e órgãos;
- Lote 6 - Seguro, contemplando a contratação de seguro de responsabilidade civil para o evento.

Grupo 2 - Contratos contínuos que servirão ao evento:

- Contrato de limpeza e conservação predial;
- Contrato de limpeza urbana;
- Contrato de vigilância e segurança patrimonial;
- Contrato de ambulância e primeiros-socorros;
- Contrato de alimentação dos restaurantes universitários;
- Contrato de transporte de fretamento eventual, para atender deslocamento das turmas de Limeira e Piracicaba;
- Contrato de transporte da Moradia Estudantil, para atender o deslocamento de alunos residentes da Moradia Estudantil, participantes do evento;
- Contrato de serviços gráficos, para atender a demanda de impressão de banners e faixas, cartazes, folders e credenciais.
- Materiais de estoque mantidos pelo Almoxarifado Central (materiais de limpeza e de escritório, água mineral e outros insumos), para atender demandas diversas da organização do evento.

5-Estimativa das quantidades a serem contratadas

Justificar as quantidades a serem adquiridas em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos. Deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

As quantidades a serem contratadas foram obtidas a partir do histórico das edições anteriores do evento, em especial aquelas realizadas em 2022 e 2023, combinadas à avaliação da comissão organizadora da sua suficiência ou não.

Além disso, para aqueles objetos cuja demanda é descentralizada (camisetas, lanches, serviços gráficos, tendas e banheiros químicos) foi realizada consulta junto a todos os representantes das unidades e órgãos da Universidade por meio de formulário eletrônico,

sendo o seu resultado compilado e compatibilizado à disponibilidade orçamentária previamente estimada pela Comissão.

Assim, o resultado desse trabalho está considerado nos quantitativos indicados no Anexo I deste estudo técnico preliminar.

6-Estimativa do valor da contratação

Estimar o valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O valor estimado para as novas contratações foi obtido a partir dos preços unitários de cada objeto contratado para a edição de 2023 da UPA, adequando-se às quantidades da presente edição, multiplicando-se tal valor ao índice de 4,5% correspondente ao índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses (<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>)

7-Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Informar se a divisão do objeto representa, ou não, perda de economia de escala. Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

A formação de lotes de contratação com os objetos necessários à realização da UPA 2024 foi avaliado e proposto pela comissão organizadora a partir de premissas como: a avaliação da execução desses serviços contratados separadamente em eventos anteriores, a organização do mercado fornecedor e as experiências e exemplos de outros órgãos contratantes em organização de grandes eventos.

No primeiro aspecto considerado, serviços como os de infraestrutura (lote 1, formado pelos serviços de locação de banheiros químicos, tendas, gradis e balizadores de sinalização), quando contratados separadamente trazem uma dificuldade que é o concerto de diferentes fornecedores e contratos na organização dos espaços e vias do evento, na medida em que esses equipamentos precisam ser instalados e mantidos próximos, em espaços sujeitos à aglomeração de veículos e pessoas - antes e durante o evento - exigindo por vezes o trabalho conjunto dessas equipes contratadas. Assim, a coexistência de diferentes contratos sob fiscalização geralmente da mesma equipe organizadora tem o histórico de provocar transtornos, tais como instalação de estruturas em locais diferentes dos previamente programados, realização de serviços simultâneos por equipes diferentes sob a fiscalização dos mesmos agentes (por exemplo, nos dias de véspera do evento), necessidade de realocação de equipamentos e de retrabalhos etc.

O mesmo ocorre nos serviços inerentes ao lote 2 (som e palco), que, por serem interdependentes, quando contratados separadamente oferecem grande risco de incompatibilidade de equipamentos com as estruturas e desarmonia técnica e operacional. Assim, o não parcelamento desses produtos visa otimizar a prestação dos serviços e também a sua fiscalização.

Quanto aos demais lotes, estes mantêm o conjunto de serviços e produtos indivisíveis ou historicamente contratados em conjunto.

No segundo aspecto, o não parcelamento dos lotes 1 (infraestrutura) e 2 (som e palco), em especial, refletem a forma predominante de oferecimento desses serviços no mercado, sendo bastante comum que empresas que aluguem tendas ofereçam também outras estruturas e equipamentos necessários a eventos, como banheiros químicos, gradis e sinalizadores etc. Exemplos:

<https://www.fenixsanitarios.com.br/>

<https://www.hheventos.com.br/produtos>

<https://www.reisforts.com.br/produtos>

<https://www.tendasaluban.com.br/locacoes>

<https://www.memoriaheventus.com.br/catalogos>

De igual modo, empresas que atuam no ramo de montagem de estruturas de palcos para shows ou outros eventos também oferecem pacotes com os equipamentos e instrumentos necessários à sua realização. Exemplos:

<https://www.samaraproducoes.com.br/>

<https://www.everesteventos.com.br/servicos>

<https://www.hsloca.com/c%C3%B3pia-servi%C3%A7os>

Nas contratações para organização de eventos de outros órgãos públicos também se observa a formação de lotes de itens similares, como os casos citados no capítulo 3 deste estudo.

Por fim, a formação dos lotes ora proposta atende as práticas de mercado para contratações similares, proporcionando economia de escala, economia na gestão e fiscalização contratual, além de maior eficiência na execução dos serviços em razão da mitigação dos riscos de dependência entre contratos com fornecedores distintos para uma mesma finalidade.

8-Contratações correlatas e/ou interdependentes

Informar se há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. *Em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

Os lotes previstos na presente contratação se vinculam ao mesmo evento, todavia sem haver relação direta de interdependência entre si ou com outras contratações em curso ou futuras.

9-Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. *Em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

O evento contribui diretamente para o Objetivo Estratégico 5 do Planejamento Estratégico da Universidade: “Ampliar a visibilidade dos programas de ensino, em todos os níveis, para que mais estudantes se sintam atraídos pela experiência formativa da Unicamp”.

A presente contratação não constou do PCA 2024 tendo em vista o caráter piloto e não obrigatório deste Plano. A próxima edição do evento constará regularmente do PCA 2025, a ser elaborado.

10-Resultados pretendidos

Demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis. *Em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

O resultado esperado com as contratações em questão é a realização plena do evento Unicamp de Portas Abertas – UPA, edição 2024, proporcionando aos alunos de escolas públicas e particulares da região e de outras cidades do país o acesso e imersão no ambiente universitário da Unicamp e nos cursos de graduação disponíveis.

Além disso, a realização do evento UPA tem como um dos seus principais objetivos a democratização do ensino superior no país, visto que o evento, divulgado amplamente às escolas da rede pública do país, visa atrair os alunos para a Universidade, aproveitando-se do mesmo para divulgação das políticas sociais de ingresso e de permanência estudantil, objetivo este que se vincula diretamente ao indicador estratégico “Candidatos oriundos de escola pública na Graduação”.

11-Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Informar, se houver, todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. *Em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

Por se tratar da 19ª edição do evento UPA, a fiscalização técnica e a gestão administrativa dos contratos estão consolidadas e delegadas aos órgãos e agentes competentes. Para tanto, foi criado o Grupo de Trabalho de Organização da UPA, com representantes das áreas técnicas e administrativas pertinentes.

12-Possíveis impactos ambientais

Descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras. *Em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

Por se tratar de um evento pontual, de natureza não contínua, não se vislumbra a ocorrência de impactos ambientais significativos na sua execução.

Com relação aos resíduos gerados durante o evento, os mesmos serão recolhidos, tratados e destinados por meio das próprias contratadas ou através dos contratos de limpeza e destinação final mantidos pela Universidade, cujo contingente de mão de obra será adequado ao volume do evento.

Com relação aos veículos emissores de poluentes, a oferta de ônibus circulares combinada a outras iniciativas sustentáveis mantidas pela Universidade (veículos elétricos e de acessibilidade) tendem a restringir o tráfego de veículos internamente no campus, mitigando a emissão de poluentes nesse trajeto. Nessa mesma linha, a exigência dos ônibus com idade máxima de fabricação de 15 anos e dispositivo de acessibilidade visa garantir a disponibilidade de veículos em boas condições de operação e menos agressivos ao ambiente.

13-Viabilidade (ou não) da contratação

Declarar expressamente se a contratação é viável e razoável (ou não), justificando com base nos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares.

Por todo o exposto, e considerando o estudo realizado, conclui-se pela viabilidade da contratação.

Data:

Assinaturas:

Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA MONTAGNER, Assessor de Gabinete, em 05/06/2024, às 15:05 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por LARISSA DANIELA TELES DOS SANTOS, Assistente Técnico, em 07/06/2024, às 09:41 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por LARISSA CRISTINA DELBONI DE SOUZA, PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração, em 05/06/2024, às 15:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por LARISSA MEDEIROS COIMBRA, Assistente Técnico de Gabinete, em 05/06/2024, às 11:30 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por DANILO JORGE ZANETTI, Diretor Adjunto de Administração, em 05/06/2024, às 23:02 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por EMERSON JOSE FERRI, Assistente Técnico, em 05/06/2024, às 11:32 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por HOSANA DE BARROS, PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico de recursos humanos, em 02/07/2024, às 13:09 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
392962C2 578744DF 8725BAB0 0E3E5949

